

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE CAMPINA DA LAGOA
para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Campina da Lagoa, Estado do
Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 165 de 20 de junho de 2013, que outorga autorização à Associação Comunitária de Campina da Lagoa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campina da Lagoa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente